

Município



de Goiânia

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETÁRIO: JOAQUIM SILVA

ANO 1977

— GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1977

— Nº 509

Palácio das Campinas

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N.º 5.290, D E 10 DE SETEMBRO DE 1977

"Autoriza Doação de Imóveis"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — É o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás, áreas com o fim específico para a implantação de Centros Sociais Urbanos.

Art. 2º — Os imóveis, objetos da presente doação, conforme memoriais descritivos elaborados pelo Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia — IPLAN —, constante do Processo 2.200/76, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, obedecem a seguinte especificação:

- a) área de 15.200,88 m², situada entre as Avenidas New York, Estádio Califórnia e Cristovão Colombo, no Setor Novo Mundo;
- b) área de 13.080,13m², localizada entre as Ruas Mário Ferreira, Fleury Curado e Avenida Dom Emanuel, no Setor Cidade Jardim;
- c) área de 10.547,55 m², situada entre as Avenidas C-206, C-231, Ruas C-232 e C-234(no Setor Jardim América.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 10 dias do mês de setembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

NELSON GUIMARÃES
Sec. do Governo Municipal

ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
Sec. de Obras e Serv. Públicos

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

ILDA NAVES DE ALMEIDA
Sec. Municipal da Educação

ONOFRE DA COSTA ABREU
Secretário de Finanças

JACI FERNANDES SOBRINHO
Secretário de Ação Urbana

LEI N.º 5.127, DE 15 DE JULHO DE 1976

"Cria as Secretarias de Ação Urbana e de Obras e Serviços Públicos, extingue a Secretaria de Serviços Urbanos, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica criada a Secretaria de Ação Urbana, integrando o Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Goiânia, que terá sob sua responsabilidade a execução das atividades concernentes ao licenciamento e à fiscalização de edificações, loteamentos e remanejamentos; à fiscalização de posturas; à fiscalização dos serviços públicos concedidos ou permitidos; aos serviços de trânsito municipal; à regulamentação e à fiscalização das feiras